

DECRETO N.º 2342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece horário especial para serviços públicos do Município, em decorrência de Jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de Jogos da Copa do Mundo de Futebol, edição 2022, evento esportivo de caráter mundial e do qual o Brasil participa com sua seleção;

CONSIDERANDO também a Portaria 9.763 de 09/11/2022 do Ministério da Economia que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial nas Secretarias Municipais, a ser cumprido conforme segue, com vistas a oportunizar aos servidores acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol, realizados nas referidas datas:

- I – 24 de novembro – 8h às 14h;
- II – 28 de novembro – 7h às 12h30min;
- III – 02 de dezembro – 7h as 13h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de novembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.